



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 268 - Março/2024  
Portaria - Nº 29/2024  
(PRAD/UFPI)

19 de Março de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 29 / 2024 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 19 de Março de 2024**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, D.O.U de 02 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa SEDAP Nº 205 de 08 de abril de 1988, o disposto no Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Resolução CAD/UFPI Nº 61, de 04 de agosto de 2022 e no processo 23111.004884/2024-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Avaliação de Bens pertencentes ao Hospital Veterinário Universitário do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella:

I - FRANCISCO SOLANO FEITOSA JUNIOR. Lotação: Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária;

II - MATHEUS ALFENAS DUARTE. Lotação: Hospital Veterinário Universitário;

III - ROSVALDO DUARTE BARBOSA. Lotação: Hospital Veterinário Universitário.

Art. 2º O exercício das funções de presidente e de integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Bens será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró Reitoria de Administração.

Art. 4º Fica revogada:

I - a Portaria PRAD/UFPI n. 14/2024, de 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 19/03/2024 11:13 )*

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **eceb5c8d8f**